

## DESPACHO

No âmbito da Lei 23/2006 de 23 de Junho e Portaria nº1230/2006, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pela Portaria 1276/2010 de 16 de Dezembro, que regulamentam os Programas de Apoio Financeiro ao Associativismo Jovem, nomeadamente no seu artigo 10º, no que se refere ao Programa de Apoio Juvenil (PAJ) e artigo 30º, referente ao Programa de Apoio Estudantil (PAE), ambos na modalidade anual, é da competência do Conselho Directivo do IPDJ, I.P., a atribuição da pontuação dos intervalos referentes aos critérios de ponderação para apurar os valores da FMR (multiplicador de aplicação de critérios descritos na Lei nº23/2006 de 23 de Junho); assim determina-se a aplicação da seguinte pontuação:

### Programa de Apoio Juvenil

#### **Capacidade de Autofinanciamento:**

Até 30% de autofinanciamento;	3
Mais de 30% e até 40% de autofinanciamento;	7
Mais de 40% de autofinanciamento;	14,3

#### **Número de jovens a abranger nas actividades:**

Participação de mais de 3000 por ano;	14,3
Participação de 1500 e até 3000 jovens por ano;	7
Participação inferior a 1500 jovens por ano;	3

#### **Equilíbrio entre jovens de ambos os sexos e promoção de finalidades convergentes com a valorização da igualdade de género:**

Participação até 55 % de jovens de um género;	14,3
Participação de um género em mais de 55 % e até 60 %;	7
Participação de um género em mais de 60 %;	3

#### **Cumprimento das actividades incluídas no plano de actividades apresentado ao IPJ em candidatura anterior:**

Cumprimento de mais de 75 % das actividades;	14,2
Cumprimento em mais de 50 % e até 75 % das actividades;	9
Cumprimento em mais de 25 % e até 50 % das actividades;	5
Cumprimento em menos de 25 % das actividades;	1



<b>Regularidade das actividades ao longo do ano:</b>	
Actividades nos 12 meses do ano;	14,3
Actividades em 6 a 11 meses do ano;	7
Actividades em menos de seis meses do ano;	1

<b>Rácio entre despesas com recursos humanos e funcionamento com custo total do projecto:</b>	
Menos de 10 %;	14,3
De 10 % até 20 %;	7
Mais de 20 % e até 30 %;	3

<b>Capacidade de estabelecer parcerias:</b>	
Mais de cinco parcerias no projecto;	14,3
De uma até cinco parcerias no projecto;	7
Nenhuma parceria no projecto.	3

### Programa de Apoio Estudantil

<b>Capacidade de Autofinanciamento:</b>	
Até 30% de autofinanciamento;	3
Mais de 30% e até 40% de autofinanciamento;	7
Mais de 40% de autofinanciamento;	14,3

<b>Número de jovens a abranger nas actividades:</b>	
Participação de mais de 3000 por ano;	14,3
Participação de 1500 e até 3000 jovens por ano;	7
Participação inferior a 1500 jovens por ano;	3

<b>Equilíbrio entre jovens de ambos os sexos e promoção de finalidades convergentes com a valorização da igualdade de género:</b>	
Participação até 55 % de jovens de um género;	14,3
Participação de um género em mais de 55 % e até 60 %;	7
Participação de um género em mais de 60 %;	3

<b>Cumprimento das actividades incluídas no plano de actividades apresentado ao IPJ em candidatura anterior:</b>	
Cumprimento de mais de 75 % das actividades;	14,2
Cumprimento em mais de 50 % e até 75 % das actividades;	9
Cumprimento em mais de 25 % e até 50 % das actividades;	5
Cumprimento em menos de 25 % das actividades;	1

*MS*



**Regularidade das actividades ao longo do ano:**

Actividades nos 12 meses do ano;	14,3
Actividades em 6 a 11 meses do ano;	7
Actividades em menos de seis meses do ano;	1

**Rácio entre despesas com recursos humanos e funcionamento com custo total do projecto:**

Menos de 10 %;	14,3
De 10 % até 20 %;	7
Mais de 20 % e até 30 %;	3

**Capacidade de estabelecer parcerias:**

Mais de cinco parcerias no projecto;	14,3
De uma até cinco parcerias no projecto;	7
Nenhuma parceria no projecto.	3

Lisboa, 19 de Novembro de 2015

O Presidente do Conselho Directivo do  
IPDJ

---

Augusto Fontes Baganha